



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

<b>Unidade Demandante:</b>	ASCOM		
<b>Responsável pela Demanda:</b>	Dhenia Gerhardt Bernardon	<b>Matrícula:</b>	243943

### 1. Objeto

- Serviço não continuado  
 Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra  
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra  
 Material de consumo  
 Material permanente / equipamento  
 Outro:

#### 1.1. Descrições e quantidades da solução a ser contratada:

Credenciamento de profissionais, pessoas físicas, para prestação de serviços de tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais – Libras/Português e vice-versa, conforme demanda do TCETO, com o objetivo de assegurar acessibilidade comunicacional em sessões, eventos e demais atividades institucionais. A quantidade de profissionais convocados variará conforme a complexidade, duração e porte dos eventos.

Assim, estima-se:

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviços de tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais – Libras/Português e vice-versa	Hora	250	R\$ 144,00+ 30% (uso de imagem/voz)	R\$ 46.800,00

Os valores estimados têm como base a Lista de Referência de Honorários da FEBRAPILS, que contempla diferentes tipos de demandas, como eventos presenciais, transmissões ao vivo e vídeos institucionais. O adicional de 30% para uso de imagem e/ou voz é aplicado devido às transmissões ao vivo que serão gravadas.

A quantidade de horas poderá variar conforme a necessidade da Administração durante a vigência do credenciamento, e os valores efetivamente pagos observarão o tipo e a natureza do serviço prestado, conforme a tabela da categoria profissional.

## **1.2 Informações Complementares, se for o caso**

O credenciamento visa à contratação por tempo determinado e de forma eventual, respeitando os critérios legais e técnicos estabelecidos na legislação pertinente (Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 10.947/2022, Lei nº 12.319/2010 com redação dada pela Lei nº 14.704/2023).

A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, contada a partir da data de publicação da lista final dos profissionais credenciados aptos.

## **2. Justificativa da necessidade da contratação**

Atualmente, o TCETO dispõe de duas profissionais para atendimento das demandas de interpretação de Libras, sendo uma servidora efetiva e uma servidora cedida. Ambas atuam em sessões da 1ª e 2ª Câmaras, sessões do Pleno e eventos institucionais diversos.

A Lei nº 14.704/2023, que altera a Lei nº 12.319/2010, estabelece jornada máxima de 6 horas diárias ou 30 horas semanais, além da obrigatoriedade de revezamento entre intérpretes em atividades com duração superior a uma hora. Adicionalmente, a Nota Técnica nº 02/2017 da FEBRAPILS recomenda revezamento a cada 20 ou 30 minutos, considerando a complexidade e a sobrecarga física e cognitiva da atividade.

Diante disso, torna-se inviável a manutenção da qualidade e da continuidade do serviço com apenas duas profissionais. Eventuais afastamentos por motivo de saúde, licenças ou encerramento da cessão podem comprometer seriamente a oferta do serviço de acessibilidade, gerando risco de desassistência nas atividades institucionais.

O credenciamento de novos profissionais permitirá ao Tribunal estruturar um banco de intérpretes habilitados para atuação conforme a demanda, garantindo segurança operacional, conformidade legal e atendimento às recomendações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) quanto à acessibilidade comunicacional.

Trata-se de solução já adotada por instituições públicas congêneres, como o Tribunal de Justiça do Tocantins (TJTO), o Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (TRT – DF/TO) e o Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins (TRE-TO), reforçando a viabilidade e a efetividade da medida.

## **3. Plano de Contratação Anual**

**A demanda consta no PCA ?**

Sim  Não

Na hipótese negativa, justifique:

A contratação não consta no Plano de Contratações Anual (PCA), pois a prestação do serviço de tradução/interpretação de Libras no Tribunal foi implementada em 2025, com a atual gestão. A demanda surgiu posteriormente, a partir da consolidação das ações de acessibilidade e inclusão, revelando a necessidade de estruturação do serviço por meio de credenciamento.

## **4. Expectativa de resultados a serem alcançados:**

- Garantia da acessibilidade comunicacional nos eventos e sessões do Tribunal.
- Atendimento às exigências legais e normativas sobre inclusão de pessoas com deficiência.
- Promoção da equidade e respeito aos direitos fundamentais.
- Prevenção de falhas operacionais em caso de ausência das profissionais efetivas.
- Redução de riscos reputacionais e operacionais associados à descontinuidade dos serviços.

<b>Responsável pela Unidade Demandante:</b>	Dhenia Gerhardt Bernardon	<b>Matrícula:</b>	243943
---	---------------------------	-------------------	--------



Documento assinado eletronicamente por **DHENIA GERHARDT, ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO**, em 14/10/2025, às 10:41, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0883996** e o código CRC **EAF79DC2**.